



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA DMS Nº 007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Instaura Sindicância Investigatória nº 004/2022 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente com o veículo Modelo I/M BENS 416 CM A, Placa RTP5D62 da Prefeitura Municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona”.*

**O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS, ALYSSON EDUARDO DA SILVA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal nº 092, de 7 de junho de 2021, o art. 9º, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de dezembro de 2008, e art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 –Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e,

**CONSIDERANDO** as avarias causadas no veículo conforme fotos em anexo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de providenciar o conserto do veículo em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão;

**CONSIDERANDO** o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente no Centro de Especialidades Médicas Marques Antônio da Silva, envolvendo o veículo *Modelo I/M BENS 416 CM A, Placa RTP5D62*, conduzido por Servidor Público Municipal lotado no Departamento Municipal de Saúde.





**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados, os servidores:

- I- Giovanni de Paulo Ferreira, matrícula funcional nº 1571;
- II- Vicente Batista Borges, matrícula funcional nº 31;
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, matrícula funcional nº 981.

**Parágrafo único.** A Comissão de Sindicância Investigatória será presidida pelo servidor Giovanni de Paulo Ferreira e secretariada pela servidora Mirelle Cristine Prado Alves, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

**Art. 3º.** A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 30 de novembro de 2022.

*assinado digitalmente*

Álysson Eduardo da Silva  
**Diretor Municipal de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**ANEXO:**

**FOTO 1**



**FOTO 2**



Praça Eteocles Vilela Silva, 78 - Caixa Postal 05 - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG  
Fone: (34)3322-0200 - e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

FOTO 3



Praça Eteocles Vilela Silva, 78 - Caixa Postal 05 - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG  
Fone: (34)3322-0200 - e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br

4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E460-FF94-D6C2-6F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 30/11/2022 15:59:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/E460-FF94-D6C2-6F8B>